Nº 16 - 15/07/2026

ATA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE SEIS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2025/2029, REALIZADA NO DIA QUINZE DE JULHO.

Aos quinze dias do mês de julho de dois mil seis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a décima sexta reunião de dois mil e vinte seis da referida Câmara, do mandato dois mil e vinte cinco a dois mil e vinte e nove, estando presentes a senhora Vice-Presidente Ana Isabel dos Santos Danado Mémé e os senhores Vereadores Francisco Duarte Peixe Espadinha Martins, José Maria Barroso Fernandes (em substituição), Olímpio Manuel Vidigal Galvão, António Luis Pinto Xavier e Gonçalo Filipe Piteira Simões.
Ausente desta reunião esteve o senhor Presidente por motivo de férias e a senhora Vereadora Paula Cristina Pinto Martins, por motivos pessoais, faltas que foram consideradas justificadas.
E em conformidade com o disposto nº 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, para dar apoio esteve também presente, Maria Luisa da Silva Martins que secretariou a reunião.
A presente Reunião de Câmara realizou-se presencialmente, com atendimento por marcação (em alternativa, está disponível o atendimento por via digital através do mail gap@cm-montemornovo.pt).

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Presidente:

1. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

A) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados- junho 26 / Associação de Pais da EB1 de Foros de Vale de Figueira;
B) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados- junho 26 / Associação Amigos Unidos pelo Escoural;
C) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados- junho 26 / Associação de Pais da EB1, Nº 1 de Montemor-o-Novo;
D) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados- junho 26 / Associação Pequenos Alentejanitos de Cabrela;
E) Proposta de Apoio à Aquisição de Equipamentos (Colchões) / Girassol – Associação de Proteção Social à População de S. Geraldo;
F) Proposta de Apoio para aluguer de transporte (Entroncamento) / Liga dos Combatentes de Montemor-o-Novo;
G) Proposta de Apoio para aluguer de transporte (Fundão) / ARPI de Cortiçadas de Lavre;
H) Proposta de Apoio à Reparação e Certificação de Veículo Plataforma / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo;
I) Proposta de Apoio para Obras de Requalificação (Salão de Jogos) / Sociedade Antiga Filarmónica "Carlista";
J) Proposta de Apoio para Aquisição de Flauta (45%) / Sociedade Antiga Filarmónica "Carlista";
L) Proposta de Contrato Programa para 2026 / Casa do Povo de Cabrela;
M) Proposta de Protocolo Rádio Escola / Associação Terras Dentro;
N) Proposta de Pagamento das Refeições do Campo Internacional de Trabalho / Marca Associação de Desenvolvimento Local "FOR CLIMATE 6.0";
O) Proposta de Pagamento das Refeições do Campo Internacional de Trabalho / Marca Associação de Desenvolvimento Local "FOR CLIMATE 4.0";

P) Proposta de Apoio para Aquisição de Equipamentos (Tendas de Campismo) / Marca ADL;
Q) Proposta de Apoio à Universidade Sénior – jun26 / Grupo dos Amigos de Montemor;
R) Proposta de Apoio à Escola de Música – dez25-jun26 / Associação de Formação Artística e de Bem Estar;
S) Proposta de Cooperação – Paróquia de N. Sra. da Vila de Montemor-o-Novo da Arquidiocese de Évora;
T) Proposta de Apoio para Cedência de Transportes / Apoio Logístico a Associações;
U) Proposta de Apoio para Cedência de Materiais – Equipamentos / Apoio Logístico a Associações;
V) Proposta de Apoio para Cedência de Espaços Municipais / Apoio Logístico a Associações.

2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação Financeira;
B) Empreitada – Requalificação da Escola Básica e Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre – Contrato nº 89/2024 – OP – Trabalhos complementares nº 1;
C) Empreitada – Beneficiação do caminho municipal CM 1077 – Lanço (Maia-Passafigo) – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV: 45233142-6 Reparação de estradas – Ratificação;
D) Concurso Público 06/2026 – Empreitada – Remodelação da Escola Básica nº 1 de Montemor-o-Novo – Não adjudicação e revogação da decisão de contratar;
E) Modificações Orçamentais de 13 a 30 junho 2026;
F) Autorizações de pagamento de despesa referentes ao mês de junho 2026.

3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA

A) Processos de Licenciamento

De: COMUNIDADE SÓCIO TERAPEUTICA CASA JOÃO CIDADE, requerendo aprovação do pedido de Informação prévia sobre a viabilidade de ampliação do edifício sito no Olival de Casas Altas – Santa Margarida, em Montemor-o-Novo, na freguesia de Nossa Senhora da Vila;

De: SANDRA ABREU QUEIRÓZ DE BARROS LOURENÇO, requerendo aprovação do pedido de Informação prévia sobre a viabilidade de obras de reabilitação e ampliação de habitação existente, construção de anexo, apoio agrícola e piscina, a levar a efeito na propriedade denominada "Herdade da Serrinha de Cima" freguesia de Cabrela;

De: ANTÓNIO MANUEL MADEIRA CAPELA, requerendo aprovação do pedido de Informação prévia sobre a viabilidade de obras de alteração e ampliação a levar a efeito num prédio de habitação localizado na Rua do Outeiro, n.º 8, em Cabrela;

De: JOSÉ JOÃO PRONTO CARRASCO, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de armazém agrícola a levar a efeito na Courela do Vale do Cervo, na freguesia de Silveiras.

De: MARCUS PHILIPP NAGEL, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de muro de vedação e piscina a levar a efeito no prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 16, nas Fazendas do Cortiço, na freguesia de Nª Sª do Bispo;

De: IVANI MALTEZ MAGALHÃES, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de telheiro e muro de vedação a levar a efeito no prédio sito na Estrada Nacional 114, n.º 65, em Foros de Vale de Figueira;

De: VILA D, LDA., requerendo a aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um Empreendimento Turístico em Espaço Rural, na modalidade de Hotel Rural, a levar a efeito na propriedade denominada "Monte da Videira", sita na Freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

De: CRISTINA MARGARIDA MOTA LAGÔA, requerendo a aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de recuperação na habitação e construção de muro e de piscina a levar a efeito na Rua Joaquim Pedro de Matos nº8, na freguesia de Cabrela;

B) Requerimentos

De: CLUBE DE TÉNIS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção do pagamento de taxas para a emissão de Licença Especial de Ruído, referente à realização de um "Torneio noturno de ténis e padel" a decorrer no mês de julho/2026 no Clube de Ténis de Montemor-o-Novo;

De: GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DAS FAZENDAS DO CORTIÇO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à ocupação de espaço público com estrados e palco para Festa de Verão 2026 em Fazendas do Cortiço na freguesia de Nossa Senhora do Bispo;

De: CARLOS MIGUEL GILA FERREIRA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto, denominado "Courela do Espinhaço", na freguesia São Cristóvão.

De: JORGE HUMBERTO ARSÉNIO INOCENCIO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto, denominado por "Paião Novo", na freguesia Nossa Senhora da Vila.

C) Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à aprovação do licenciamento das obras de ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina e edifício de apoio à piscina, a levar a efeito no prédio denominado "Courelas da Caneira", sito em Foros de Vale de Figueira;

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de ampliação de moradia existente, construção de duas moradias e piscinas, a levar a efeito no prédio sito Courela do Vasques/Avenida General Humberto Delgado (Estrada Nacional 2) nº3, em Santiago do Escoural.

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL

A) Exercício de Direito de Preferência – Rua Magalhães Lima, n.º 88, Freguesia de Santiago do Escoural;
B) Alteração da Licença de Táxi nº 2 / Auto Transportes Pérola Montemorense Lda;
C) Alteração da Licença de Táxi n.º 17 / A. J. Reboques – Assistência e Serviços Unipessoal, Lda.

5. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

A) Empreitada de "Requalificação da Escola Básica do Ciborro" – Suprimento de trabalhos (trabalhos a menos) e Minuta do segundo adicional ao contrato nº 09/2025 - OP –Trabalhos a menos - Processo n.º AD60/2024;

B) Empreitada de "Substituição de infraestruturas elétricas no Parque de Exposições Mercados e Feiras" – Suprimento de trabalhos (trabalhos a menos) e minuta do primeiro adicional ao Contrato n.º 61/2025-OP - Trabalhos a menos – Processo nº 09/2025.

6. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de Programa de Voluntariado Jovem e valor da respetiva bolsa de ressarcimento de despesas dos voluntários participantes – Feira da Luz/ 2026.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

A) Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração 2026 – SAAS e RSI – Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo;
B) Proposta de Regimento do Conselho Municipal de Educação (2025-2029);
C) Proposta de PITEAC 2026-27 e respetivos Itinerários + parecer positivo do Conselho Municipal de Educação;
D) Proposta de Ação Social Escolar - Ano letivo 2026-27;
E) Proposta de Protocolo com a Universidade de Évora - Premio João Cidade 2025;
F) Proposta de Pagamento de valor extra para consumo de GAS – Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo.

8. ATENDIMENTO A MUNICIPE

Período Antes da Ordem do Dia

Inauguração da ETAR do Ciborro

Foi a senhora **Vice-Presidente** que interveio inicialmente para reportar que no dia 7 do corrente mês foi inaugurada a Estação de Serviço de Águas Residuais do Ciborro pela senhora Ministra do Ambiente e da Energia, Maria da Graça Carvalho, e promovida pelas Águas Públicas do Alentejo.
Acrescentou que esta nova infraestrutura se destina ao tratamento das águas residuais da freguesia do Ciborro.
Salientou que, esta obra teve um custo de 2,1 milhões de euros, cofinanciada em grande parte pelo Alentejo 2030 e visa assim otimizar o tratamento das águas residuais, assegurar as melhores condições de descarga e reforçar a proteção ambiental, contribuindo assim para a modernização das infraestruturas e de saneamento e, consequentemente, na qualidade de vida da população do Ciborro.
Sob a presente epígrafe pronunciou-se o senhor **Vereador Olímpio Galvão** para lamentar o facto de não ter sido convidado para estar presente nesta inauguração. Lamentou igualmente que, estando a Ministra do Ambiente presente no território, a Vereadora com o pelouro do Ambiente não tenha sido, nem convidada, nem informada para estar presente.
Tomou seguidamente a palavra o senhor **Vereador António Xavier** para dizer que também estranhou não ser convidado, no entanto, lamentou ainda mais o facto da Vereadora com Pelouros e nomeadamente o Ambiente, também não o ser.
A senhora **Vice-Presidente** voltou a uso da palavra para esclarecer que se tratou de uma cerimónia promovida pelas Águas Públicas de Alentejo e quem foi convidado foi o Sr. Presidente, que por motivo de férias, nessa data, disse não estar disponível, no entanto mantiveram a data. Neste sentido o senhor Presidente informou que se faria representar pela Vice-Presidente. Os presentes foram todas convidadas diretamente pelas Águas Públicas do Alentejo.
Reafirmou que convite foi endereçado para o senhor Presidente e não para a Câmara Municipal.

O senhor **Vereador Olímpio Galvão** retomou a palavra tendo dito que não é verdade que o convite tenha vindo só da AGDA, porque foram rececionados convites nas Juntas de Freguesia endereçados pelo Presidente do Conselho de Administração da AGDA, Águas Públicas do Alentejo, Diogo Nascimento, e o Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Carlos Pinto de Sá, tal como conta no convite.
Neste sentido, realçou que o senhor Presidente escolheu quem quis convidar, ao entender não convidar a Vereação e nomeadamente uma Vereadora com pelouros, esta situação tem um grande significado, ou seja, trata-se de uma saudável convivência democrática, que se está a demonstrar em vários momentos, difícil por parte dos eleitos da CDU, demonstrarem essa sanidade democrática.
Acrescentou ainda que neste sentido, o Partido socialista terá que rever a sua posição e analisar esta convivência democrática porque ela não está a ser muito saudável.
A senhora **Vice-Presidente** tomou a palavra para questionar o seu antecessor, se algum dos Presidentes de Junta que receberam convite, tive algum contacto por parte do Presidente da Câmara.
Ao que o senhor Vereador Olímpio respondeu que, enquanto Presidente da Câmara, se não fosse ele a convidar, não deveria permitir que o seu nome figurasse no convite.

Requalificação do Cemitério Municipal

Em nova intervenção a senhora **Vice-Presidente** referiu que o Cemitério Municipal reabriu, com a sua entrada principal requalificada, no passado sábado, na sequência de uma intervenção que conciliou a preservação da memória histórica, a segurança e a melhoria de acessibilidade para todos.
Salientou ainda o excelente trabalho de uma empresa local com estruturas metálicas, de um portão da entrada, permitindo preservar os elementos originais e a identidade arquitetónica.
Tomou seguidamente a palavra o senhor **Vereador Olímpio Galvão** para se congratular pela requalificação do portão do Cemitério, agradeceu ao Senhor Amadeu, por ter aceite este desafio.
Considerou que a obra está bem feita bem como a acessibilidade melhorada, e desta forma encontrou-se uma solução digna da antiguidade do cemitério.

Comemorações - Liga do Combatentes

Prosseguindo as suas intervenções a senhora **Vice-Presidente**, transmitiu que se realizou no passado sábado, dia 11de julho, as comemorações dos 103 anos do Núcleo de Montemor-o-Novo, da Liga dos Combatentes, iniciando-se com uma homenagem aos que serviram Portugal, seguindo-se de um desfile até o Monumento dos Combatentes do Ultramar, onde decorreram a cerimónia evocativa e, por fim, uma cerimónia simbólica de passagem de testemunho entre avô e netos.

Iniciativa - Lá fora

Em nova intervenção a senhora **Vice-Presidente** reportou à iniciativa – "Lá fora" que se realiza no Jardim do Cineteatro, numa proximidade com o público. O primeiro dos dois concertos realizou-se este sábado com o músico brasileiro Luís Gabriel e o próximo realizar-se-á dia 22 de agosto com a atuação do Rapper português Cachapa, acompanhado por o DJ Sims.

Sábados no Castelo

Continuando no uso da palavra a senhora **Vice-Presidente** deu nota da iniciativa "Sábados no Castelo", trata-se de um programa que alia património, arqueologia, história, música, entre

outros. Realizar-se-á no próximo sábado no Castelo com várias atividades que, requerem inscrição. Considerou que poderá ser uma experiência muito interessante para vivenciar em família.

Festas Populares

Prosseguindo as suas informações e a título informativo a senhora **Vice-Presidente** informou que estão a decorrer diversas festas populares de verão organizadas pelas freguesias do Concelho, deixou aqui o convite à população para marcar a presença nestas iniciativas.

Recolha de lixo

Sob a presente epígrafe interveio o senhor **Vereador António Xavier** para dizer que tem reparado e também já lhe foi transmitido que, a GESAMB não tem recolhido o lixo reciclado com a mesma cadência habitual, ou por outro lado, existe uma acumulação muito superior, o que não lhe parece que a população em Montemor tenha aumentado tanto e o turismo também não se faz sentir tanto assim, como tal questionou se esta situação já foi reportada à GESAMB.
Tomou a palavra a senhora **Vice-Presidente** para esclarecer que relativamente à recolha do lixo da responsabilidade da Câmara Municipal, ocorreram diversas avarias ao nível das viaturas da recolha, como tal verificou-se a necessidade da aquisição de uma nova viatura, que devido às suas dimensões e características não é destinada a determinadas situações.
No que se refere à recolha por parte da GESAMB, a senhora Vice-Presidente disse que irá questionar a situação e posteriormente informará.

Recolha de Resíduos porta a porta

Prosseguindo no uso da palavra o senhor **Vereador António Xavier** questionou qual o ponto de situação relativamente à implementação da recolha dos resíduos porta a porta, sobretudo no Canal Horeca, que são obviamente aqueles que mais produzem resíduos e que podiam mitigar esta questão.

Corte no abastecimento de água

Em nova intervenção o senhor **Vereador António Xavier** disse que lhe foi reportado que na Zona Industrial da Adua, várias empresas têm sido afetadas com o corte / interrupção do abastecimento de água o que condiciona o normal funcionamento das empresas. Questionou se o Executivo tem conhecimento desta situação e que medidas foram tomadas para a resolver.
A senhora Vice-Presidente tomou a palavra para esclarecer que ocorreu uma rotura naquela zona, que estavam a tentar regularizar, por parte dos Serviços, disse que irá questionar sobre a situação atual para posteriormente informar.

Felicitações

Foi o senhor **Vereador Gonçalo Simões** que seguidamente usou da palavra para felicitar o Montemorense João Escudeiro que foi selecionado para representar a Seleção Nacional Sénior de Golf, mais 55, a disputar a 43 edição do Sénior Team Champion Ship, que decorrerá em Itália entre os dias 14 e 17 deste mês. Esta distinção que reconhece o seu mérito e leva o nome de Montemor-o-Novo, ao mais alto nível do Golfo Sénior Internacional.
O senhor **Vereador Francisco Martins** congratulou também o atleta João Escudeiro pela sua seleção.

Oficina do Canto

Prosseguindo no uso da palavra o senhor **Vereador Francisco Martins** congratulou a Oficina do Canto pelos dois espetáculos realizados e aos artistas pelas excelentes atuações que demonstraram.

Associação de Xadrez a Torre

O senhor **Vereador Francisco Martins** no uso da palavra, parabenizou os jogadores Bruno Martins e Mariana Bibe, da Associação de Xadrez a Torre, pela convocatória para a apresentação na seleção nacional.

Atlético Clube de Montemor

Sob a presente epígrafe interveio o senhor **Vereador Francisco Martins** para apresentar os parabéns ao atleta Diogo Mateus, do ACM Montemor a Correr, HEN Físio, pela participação no Cup IALTA em França, na prova Triple Ultra Triatlo Contínuo, em que teve que superar 114 km a nadar, 540 km a pedalar e 1266 km a correr.
Trata-se de uma prova com um enorme desgaste que este atleta superou. O objetivo era só participar e ele teve essa participação e levou Montemor além-fronteiras, neste caso, a França.

Ordem de Trabalhos

1. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

Sob o primeiro ponto da Ordem de Trabalhos interveio o senhor **Vereador Francisco Martins**, para colocar à consideração dos presentes as seguintes alíneas, constantes do ponto 1.

A) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados- junho 26 / Associação de Pais da EB1 de Foros de Vale de Figueira;

O Município de Montemor–o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.
O Município de Montemor–o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.
Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 o Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base no ponto 1 da Cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 520 € (Quinhentos e Vinte Euros - PAM 2023/A/5) à Associação de Pais da Escola E.B. 1 de Foros de Vale de Figueira (NIPC: 506890783), referente aos alunos carenciados do mês de junho de 2026:
- 10 crianças do Escalão A + 6 crianças do Escalão B = 520 €
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio para alunos carenciados à Associação de Pais da EB1 de Foros de Vale de Figueira, no valor de 520,00€.

B) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados- junho 26 / Associação Amigos Unidos pelo Escoural;

O Município de Montemor–o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.
O Município de Montemor–o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.
Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 um Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico. Nesse sentido, com base na alínea d) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 40 € (Quarenta Euros – PAM 2023/A/5) à Associação de Amigos Unidos pelo Escoural (NIPC: 508208297),
referente aos alunos carenciados do mês de junho de 2026:
- 2 crianças Escalão A = 40 €
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio para alunos carenciados à Associação Amigos Unidos pelo Escoural, no valor de 40,00€.

C) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados- junho 26 / Associação de Pais da EB1, Nº 1 de Montemor-o-Novo;

O Município de Montemor–o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.
O Município de Montemor–o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.
Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovado em Reunião de Câmara de 30 de outubro de 2024 um Protocolo de funcionamento do Centro Lúdico "Saber Crescer". Nesse sentido, com base na alínea c) da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 775 € (Setecentos e Setenta e Cinco Euros – PAM 2023/A/5) à Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola do 1º Ciclo Nº1 de Montemor-o-Novo (NIPC: 503853917), referente aos alunos carenciados do mês de junho de 2026:
- 14 crianças do Escalão A + 3 crianças do Escalão B = 775 €
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio para alunos carenciados à Associação de Pais da EB1, Nº 1 de Montemor-o-Novo, no valor de 775,00€.

D) Proposta de Apoio a Alunos Carenciados- junho 26 / Associação Pequenos Alentejanitos de Cabrela;

O Município de Montemor–o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas

municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.
O Município de Montemor–o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais.
Com o objetivo de apoiar as famílias com dificuldades socioeconómicas, através de uma política de maior intervenção e participação e atendendo às atuais competências dos municípios, no domínio da ação social escolar, foi aprovada em Reunião de Câmara de 16 de outubro de 2024 a renovação do Protocolo de Funcionamento do Centro Lúdico para o ano letivo 2024/25. Nesse sentido, com base na alínea e) do ponto 1 da cláusula 4 do referido Protocolo, vimos pela presente propor a consideração superior que seja atribuído um apoio no valor de 120 € (Cento e Vinte Euros - PAM 2023/A/5) à Associação dos Pequenos Alentejanitos de Cabrela (NIPC: 516341766), referente aos alunos carenciados do mês de junho de 2026:
- 1 criança Escalão A + 4 crianças Escalão B = 120 €
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio para alunos carenciados à Associação Pequenos Alentejanitos de Cabrela, no valor de 120,00€.

E) Proposta de Apoio à Aquisição de Equipamentos (Colchões) / Girassol – Associação de Proteção Social à População de S. Geraldo;

O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio social, lhe compete desempenhar um papel determinante na criação de condições que contribuam para a melhoria da qualidade de vida das populações. Esse papel concretiza-se, nomeadamente, através do apoio, da colaboração e do estabelecimento de parcerias com as associações do concelho. No âmbito desta política de atuação, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às associações significativos recursos financeiros, técnicos e logísticos, bem como equipamentos e instalações. Estes recursos destinam-se a apoiar quer os programas, iniciativas e atividades correntes, quer ações, projetos e investimentos de caráter estruturante, promovidos pelas associações e reconhecidos pelo seu inequívoco interesse e utilidade pública. Na sequência do pedido d' O Girassol - Associação de Proteção Social à População de São Geraldo para comparticipação da autarquia na aquisição de equipamento (20 Colchões Individuais) no valor 4.452,00 € (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Dois Euros), vimos pela presente propor a consideração superior a atribuição de um apoio extraordinário à entidade O Girassol - Associação de Proteção Social à População de São Geraldo (NIPC: 505315254) no valor de 2.003,40 € (Dois Mil e Três Euros e Quarenta Cêntimos - PPI 2013/I/197), de acordo com a alínea p) do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), tendo por base o apoio 45 % da despesa efetuada de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio à Associação de Proteção Social à População de S. Geraldo, para aquisição de colchões no valor de 2.003,40€.

F) Proposta de Apoio para aluguer de transporte (Entroncamento) / Liga dos Combatentes de Montemor-o-Novo;

Na sequência do pedido da Liga dos Combatentes – Núcleo de Montemor-o-Novo, para deslocação a Constância e Entroncamento, no dia 16 de maio de 2026, a referida associação teve

de alugar um autocarro pelo valor de 690 € (Seiscentos e Noventa Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.
No âmbito da alínea p) do nº 1 do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Liga dos Combatentes – Núcleo de Montemor-o-Novo (NIPC: 500816905) para o apoio a esta deslocação no valor de 483 € (Quatrocentos e Oitenta e Três Euros - PAM 2023/A/5), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio à Liga dos Combatentes de Montemor-o-Novo, para aluguer de transporte, no valor de 483,00€.

G) Proposta de Apoio para aluguer de transporte (Fundão) / ARPI de Cortiçadas de Lavre;

Na sequência do pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre, para deslocação ao Fundão e Alcongosta no dia 13 de junho de 2026, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 1.250 € (Mil Duzentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.
No âmbito da alínea p) do nº 1 do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a concessão de um subsídio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Cortiçadas de Lavre (NIPC: 502642866) para apoio a esta deslocação no valor de 700 € (Setecentos Euros – PAM 2023/A/5), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio à ARPI de Cortiçadas de Lavre, para aluguer de transporte, no valor de 700,00€.

H) Proposta de Apoio à Reparação e Certificação de Veículo Plataforma / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo;

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outras, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo desempenha um relevante papel em prol da população na proteção de pessoas e bens, designadamente no socorro de feridos, doentes ou náufragos e no combate a incêndios, mas também na promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva através da Seção de Atletismo e da Equipa de Manobras e ainda na promoção e desenvolvimento da atividade cultural, através da Fanfarra, detendo e mantendo em atividade para o referido efeito um importante efetivo Corpo de Bombeiros Voluntários.
Para a boa prossecução do serviço prestado à comunidade, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo necessita de ter operacionais todos os seus equipamentos, tendo nesse sentido solicitado à autarquia um pedido de apoio para fazer face à

reparação e certificação da Grua Gruman (Barquinha - plataforma utilizada pela autarquia em prol da comunidade).
Assim, no âmbito da alínea p), nº. 1, artigo 33º., da Lei 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, propõe-se à consideração superior a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (NIPC: 501321233), no valor de 4.109,56 € (Quatro Mil Cento e Nove Euros e Cinquenta e Seis Cêntimos – PAM 2023/A/6), para que a Associação possa fazer face à referida despesa.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, para reparação de veículo, no valor de 4.109,56€.

I) Proposta de Apoio para Obras de Requalificação (Salão de Jogos) / Sociedade Antiga Filarmónica "Carlista";

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população, sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
Na sequência do pedido da Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense "Carlista" para comparticipação nas obras de requalificação da sala de jogos da sede no valor de 5.542,64 € (Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta e Dois Euros e Sessenta e Quatro Cêntimos), vimos pela presente propor a consideração superior a atribuição de um apoio à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense "Carlista" (NIPC: 501416927), no valor de 2.494,18 € (Dois Mil, Quatrocentos e Noventa e Quatro Euros e Dezoito Cêntimos - PPI 2013/I/151), de acordo com a alínea p) do nº 1, do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), tendo por base o apoio 45% da despesa efetuada de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio à Sociedade Carlista, para obras de requalificação, no valor de 2.494,18€.

J) Proposta de Apoio para Aquisição de Flauta (45%) / Sociedade Antiga Filarmónica "Carlista";

O Município de Montemor–o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.
O Município de Montemor–o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a região.
O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desenvolvida pela Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense "Carlista" se configura como um importante contributo para dinâmica cultural, desportiva e humanitária do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.
Neste âmbito, e considerando o pedido apresentado pela Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense "Carlista" para a aquisição de uma flauta transversal, uma vez que o instrumento

atualmente em utilização se encontra irrecuperável, com um custo de 1.300 €, propõe-se a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense "Carlista" (NIPC: 501416927), no montante de 585 € (Quinhentos e Oitenta e Cinco Euros – PPI 2013/I/151), destinado à aquisição do referido instrumento musical, salvaguardando, assim, a continuidade e a qualidade do trabalho cultural e formativo desenvolvido por esta entidade no concelho.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio à Sociedade Carlista, para aquisição de flauta, no valor de 1.300,00€.

L) Proposta de Contrato Programa para 2026 / Casa do Povo de Cabrela;

O Município de Montemor–o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.

O Município de Montemor–o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a região.

O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desenvolvida pela Casa do Povo de Cabrela se configura como um importante contributo para a dinâmica cultural, desportiva e social do concelho de Montemor-o-Novo e tem, por isso, um evidente interesse municipal e público.

O orçamento da despesa previsto pela associação para a realização das suas atividades culturais, para o ano de 2026, ascende os 64.150 €.

O Município de Montemor-o-Novo compromete-se, no ano de 2026, a atribuir à Casa do Povo de Cabrela (NIPC: 500934215) um apoio no valor máximo de 11.000 € (Onze Mil Euros – PAM 2023/A/3), considerando os seguintes apoios específicos:

- 7.500 - Apoio ao Departamento Cultural;

- 1.500 € - Apoio ao Departamento Recreativo;

- 2 000 € - Apoio ao funcionamento e ações de manutenção de infraestruturas.

O apoio financeiro para o ano de 2026 referido anteriormente será progressivamente efetuado, em 7 prestações, da seguinte forma:

a) 1ª prestação a liquidar após a assinatura do Contrato-Programa, no valor de 4.500 €;

b) 5 prestações a liquidar mensalmente entre os meses de agosto a dezembro de 2026, no valor de 1.200 €;

c) última prestação paga após entrega de relatório relativo ao cumprimento das atividades previstas no ano de 2026, no valor de 500 €.

Informamos também que a presente proposta de Contrato-Programa é efetuada ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade estabelecer um Contrato Programa para 2026, com a Casa do Povo de Cabrela, no valor de 11.000,00€.

M) Proposta de Protocolo Rádio Escola / Associação Terras Dentro;

No âmbito da Programação do Cineteatro Curvo Semedo, com financiamento da Dgartes, coloca-se à consideração superior a proposta de Protocolo em anexo, a celebrar entre o Município de Montemor- o-Novo e a Terras Dentro - Associação para o Desenvolvimento Integrado, visando o desenvolvimento do projeto Rádio Clube AEMN para os anos 2026/2027.

A Terras Dentro - Associação para o Desenvolvimento Integrado (NIPC: 502605367) compromete-se a desenvolver as atividades propostas, em dois dias por semana (terças e quintas-feiras), no âmbito do Projeto Rádio Clube AEMN, nomeadamente:
- Arranjo e reorganização da sala da rádio;
- Criação de cartaz para a abertura de inscrições de futuros alunos/as interessados/as em participar na rádio;
- Criação e manutenção de uma comunidade na rede social Whatsapp, que servirá para quem estiver interessado manifestar-se e ser contactado posteriormente para integrar o clube;
- Organizar sessões de capacitação da equipa (técnicos e estudantes);
- Organização da equipa e das rubricas a implementar em parceria com o Centro Juvenil;
- Pagamento de direitos de autor/ SPA e Audiogest;
- Promover ações de divulgação e mediação na rádio relativas à agenda do Cineteatro Curvo Semedo.
- Estabelecer uma ponte estruturada entre o Projeto Monte Dentro e o MMN/Cineteatro Curvo Semedo, através da divulgação regular da programação cultural, realização de entrevistas a artistas e equipas, cobertura de eventos, criação de conteúdos radiofónicos dedicados aos espetáculos e dinamização de momentos dos jovens participantes e os agentes culturais, contribuindo para a formação de públicos, para o reforço da participação juvenil e para uma maior aproximação da comunidade escolar à programação cultural do Cineteatro Curvo Semedo.
Perspetiva-se conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo de 4.500 € (Quatro Mil e Quinhentos Euros – PAM 2023/A/3).
A verba referida anteriormente será paga da seguinte forma:
a) 1ª prestação - Em 2026: no valor de 2.500 € (Mil e Quinhentos Euros), a pagar em julho de 2026;
b) 2ª Prestação - Em 2026: no valor de 500 € (Quinhentos Euros), a pagar em setembro de 2026;
c) 3ª Prestação – Em 2027 - no valor de 750 € (Setecentos e Cinquenta Euros), a pagar em julho de 2027, após entrega de relatório intermédio;
d) 4º Prestação – Em 2027 – no valor de 750 € (Setecentos e Cinquenta Euros), a pagar em dezembro de 2027, após entrega de relatório final.
Informamos também que a presente proposta de Protocolo é efetuada ao abrigo da alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

N) Proposta de Pagamento das Refeições do Campo Internacional de Trabalho / Marca Associação de Desenvolvimento Local "FOR CLIMATE 6.0";

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.
Reconhece que a atividade desenvolvida pela Marca ADL se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.
A Marca ADL realizou, de 13 a 24 de julho de 2026, o Campo de Trabalho Internacional "For Climate 6.0", com a participação de voluntários de vários países da Europa, para o qual solicitou o apoio da autarquia para assegurar as refeições (20 voluntários) para os dias referidos (400 refeições em regime de take-away e apoio financeiro para 80 refeições – fim-de-semana), no valor de 552 € (Quinhentos e Cinquenta e Dois Euros).

Vimos pela presente propor a consideração superior um apoio à Marca ADL (NIPC: 503903060) no valor de 552 € (Quinhentos e Cinquenta e Dois Euros – PAM 2023/A/7), correspondente a 80 refeições, com um custo de 6,90 € cada, de acordo com a alínea p) do nº 1, do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de refeições do Campo Internacional de Trabalho / Marca.

O) Proposta de Pagamento das Refeições do Campo Internacional de Trabalho / Marca Associação de Desenvolvimento Local "FOR CLIMATE 4.0";

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Reconhece que a atividade desenvolvida pela Marca ADL se configura como um importante contributo para a dinâmica do concelho de Montemor-o-Novo, considerado essencial para o bem-estar da comunidade Montemorense, evidenciando um elevado interesse municipal e público.

A Marca ADL realizou, de 16 a 26 de julho de 2024, o Campo de Trabalho Internacional "For Climate 4.0", com a participação de voluntários de vários países da Europa, para o qual solicitou o apoio da autarquia para assegurar as refeições de 20 voluntários) para os dias referidos (324 refeições em regime de take-away e apoio financeiro para 72 refeições – fim-de-semana). O custo total destas refeições foi de 331,20 € (Trezentos e Trinta e Um Euros e Vinte Cêntimos). A liquidação deste valor é agora solicitada pela Marca ADL.

Vimos pela presente propor a consideração superior um apoio à Marca ADL (NIPC: 503903060) no valor de 331,20 € (Trezentos e Trinta e Um Euros e Vinte Cêntimos – PAM 2023/A/7), correspondente a 72 refeições, com um custo de 4,60 € cada, de acordo com a alínea p) do nº 1, do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade proceder ao pagamento de refeições do Campo Internacional de Trabalho / Marca.

P) Proposta de Apoio para Aquisição de Equipamentos (Tendas de Campismo) / Marca ADL;

O Município de Montemor-o-Novo considera que as atividades de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, promovidas por entidades e organismos, legalmente existentes, são essenciais para o desenvolvimento local e para a melhoria das condições de vida da população sendo uma das suas prioridades a promoção de políticas municipais dirigidas a estas atividades de interesse municipal.

Os Campos de Trabalho Internacionais (CTI) são um programa de voluntariado Internacional coordenado pelo IPDJ, e visam promover durante 12 dias atividades de voluntariado de caráter comunitário, civil ou social, realizadas por um grupo de jovens de várias nacionalidades. Potenciam o desenvolvimento de uma comunidade local através de tarefas de carácter coletivo e possibilitam aos jovens: aprendizagens culturais, linguísticas, e interação intercultural.

A Marca ADL, tendo por base a experiência adquirida desde 2017 e a avaliação feita pelos participantes ao longo dos vários CTI, pretende dar continuidade ao trabalho realizado nas temáticas das Alterações Climáticas & Sustentabilidade, centrando-se nas questões associadas

aos recursos hídricos e à biodiversidade local, nomeadamente a flora e a fauna. A seca sem precedentes registada na Europa nos últimos anos, as intensas chuvas que se fizeram sentir nos últimos meses do ano de 2024 evidenciam a importância de abordar com os voluntários as questões da governança do território e da água e de que forma os cidadãos podem promover a sua participação na resolução destes problemas que provocam impactos económicos, sociais e ambientais. No âmbito do CTI For Climate 6.0 o enfoque será colocado na ação no terreno contribuindo para minimizar alguns impactos destes fenómenos meteorológicos que se têm vindo a intensificar e a aumentar a sua frequência. O CTI será dinamizado de atividades como:

- *Recolha e triagem de sementes de plantas nativas;*
- *Limpeza de cursos de água;*
- *Trabalhos de manutenção de um viveiro de espécies autóctones;*
- *Debates e conversas sobre diversas temáticas, designadamente:*

o Alterações climáticas: causas e possíveis soluções;
o Economia circular: comportamentos sustentáveis;
o Alimentação: produtos locais e recursos silvestres;

- *Outras atividades de sensibilização e intervenção ambiental.*

Na sequência da realização do CTI For Climate 6.0, que decorrerá entre os dias 13 e 24 de julho de 2026, a Marca ADL solicitou apoio ao Município de Montemor-o-Novo para a aquisição de tendas de campismo, de forma a garantir condições adequadas de alojamento aos jovens voluntários participantes.
O apoio financeiro atribuído pelo IPDJ revela-se insuficiente, não contemplando, além disso, a aquisição deste tipo de equipamento.
Desse modo, na sequência do pedido de apoio da Marca ADL para comparticipação na aquisição de tendas de campismo, no valor de 299 € (Duzentos e Noventa e Nove Euros), e ao abrigo da alínea p) do nº 1, do artigo 33, da lei 75/2013, regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe-se superiormente a atribuição de um subsídio à Marca ADL (NIPC: 503903060) para apoio à aquisição de equipamentos, no valor de 134,55 € (Cento e Trinta e Quatro Euros e Cinquenta e Cinco Cêntimos – PPI 2022/I/9), de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, tendo por base o apoio 45% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para apoio à aquisição de equipamentos
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio à Marca para aquisição de tendas de campismo, no valor de 134,55€.

Q) Proposta de Apoio à Universidade Sénior – jun26 / Grupo dos Amigos de Montemor;

O Município de Montemor–o-Novo considera que o acesso à cultura, ao desporto e ação social um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais com intuito de concretizar esse direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo.
O Município de Montemor–o-Novo assume que lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos montemorenses de atividades nas suas múltiplas vertentes. Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas a atividades culturais, desportivas e sociais; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações do concelho; no fomento e promoção de atividades no concelho dirigidas a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos culturais e desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região.
No âmbito da alínea p) do nº 1 do artigo 33 da lei 75/2013 regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a

aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013), propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio ao Grupo dos Amigos de Montemor (NIPC: 501071172) para apoio à Universidade Sénior referente ao mês de junho de 2026, no valor de 145,20 € (Cento e Quarenta e Cinco Euros e Vinte Cêntimos - PAM 2023/A/3), de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade.
A tabela enviada foi rubricada por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio ao Grupo dos Amigos de Montemor para apoio à Universidade Sénior – junho 2026, no valor de 145,20€.

R) Proposta de Apoio à Escola de Música – dez25-jun26 / Associação de Formação Artística e de Bem Estar;

No âmbito da alínea p) do nº 1 do artigo 33 da lei 75/2013 (regime jurídico das autarquias locais que aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e a aprova o regime jurídico do associativismo autárquico), publicado no Diário da República a 12 de setembro de 2013, propomos a consideração superior a concessão de um apoio à Associação de Formação Artística e de Bem-Estar (NIPC: 516656465), para apoio às aulas de música, referente aos meses de dezembro de 2025 a junho de 2026, no valor total de 702 € (Setecentos e Dois Euros - PAM 2023/A/3) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade.
A tabela enviada foi rubricada por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir um apoio à Associação de Formação Artística de Bem Estar, para funcionamento da Escola de Música, no valor de 702,00€.

S) Proposta de Cooperação – Paróquia de N. Sra. da Vila de Montemor-o-Novo da Arquidiocese de Évora;

A Paróquia de Nossa Senhora da Vila, Montemor-o-Novo da Arquidiocese de Évora detém um espaço na Ermida de Nossa Senhora da Visitação, mais concretamente uma casa para instalação de equipamentos de telecomunicações, que se compromete a ceder ao Município de Montemor-o-Novo, com o objetivo de criar uma Rede Municipal de Proteção Civil por forma a garantir a segurança e a eficácia das operações de socorro e de emergência no município. A aquisição deste equipamento é fundamental para a criação de uma rede de comunicações robusta e fiável, que permita aos diversos agentes de proteção civil e entidades comunicar de forma ininterrupta, especialmente em cenários de catástrofe ou de eventos de grande dimensão.
Desse modo, vimos pela presente propor a consideração superior a aprovação do Protocolo de cooperação, onde se estabelece os direitos e obrigações das partes outorgantes.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

T) Proposta de Apoio para Cedência de Transportes / Apoio Logístico a Associações;

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, sujeita a deliberação do respetivo órgão nos termos da alínea o), nº. 1, do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre os referidos apoios, foram pelo senhor Presidente da Câmara Municipal praticados os atos da competência desta – cedência de transportes às entidades abaixo referenciadas, no período que mediou entre 26/06/2026 a 04/07/2026 – propondo-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do senhor Presidente de cedência de transportes, nos termos do nº. 3, artº. 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

1. Comunidade Sócio Terapêutica Casa João cidade
Tipo de transporte: 1 carrinha com motorista
Percurso: Montemor – Borba – Montemor
Data: 26/06/2026
Tempo de utilização: 7:30 horas
Valor: 138,90 €

2. Associação Amigos Unidos pelo Escoural
Tipo de transporte: 1 autocarro com motorista
Percurso: Montemor – Escoural – Montijo – Escoural - Montemor
Data: 01/07/2026
Tempo de utilização: 11:00 horas
Valor: 290,21 €

3. Clube Areias
Tipo de transporte: 1 autocarro com motorista
Percurso: Montemor - Lavre - Montemor
Data: 02/07/2026
Tempo de utilização: 06:30 horas
Valor: 118,62 €

4. Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo
Tipo de transporte: 1 carrinha sem motorista
Percurso: Montemor – Évora - Montemor
Data: 04/07/2026
Tempo de utilização: 4:00 horas
Valor: 10,08 €
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

U) Proposta de Apoio para Cedência de Materiais – Equipamentos / Apoio Logístico a Associações;

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, sujeita a deliberação do respetivo órgão nos termos da alínea o), nº. 1, do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre os referidos apoios, foram pelo senhor Presidente da Câmara Municipal praticados os atos da competência desta – cedência de materiais/equipamentos às entidades abaixo referenciadas, no período que mediou entre 22/06/2026 a 06/07/2026 – propondo-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do senhor Presidente de cedência de materiais/equipamentos, nos termos do nº. 3, artº. 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

1. Associação de Pais da Escola EB Nº2 de Montemor "Aprender a Ser"
Evento: Festa de Final de Ano Letivo
Data: 25/06/2026
Material/Equipamento cedido: 5 mesas, 128 cadeiras, luz e som.

2. Associação de Pais da EB Nº1 e JI Nº2 de Montemor "Saber Crescer"
Evento: Festa de Final de Ano Letivo
Data: 26/06/2026
Material/Equipamento cedido: 8 estrados, 25 mesas e 128 cadeiras.

3. O Girassol – Associação de Proteção Social à População de S. Geraldo
Evento: Festa de Verão
Data: 26/06/2026 e 27/06/2026
Material/Equipamento cedido: 50 cadeiras, 5 contentores verdes, 6 baldes do lixo pretos, 5 holofotes, 1 palco grande, 12 barraquinhas, 10 mesas, 20 bancos, 15 grades, 10 extensões elétricas, 36 ferros de 6m, 12 ferros de 4m e abraçadeiras.

4. Juventude Socialista Portuguesa
Evento: IV GENJS
Data: 27/6/2026
Material/Equipamento cedido: 50 cadeiras, 1 balcão, 4 mesas, som e 30 lembranças.

5. D´Temple Dance Studios
Evento: Festa de Final de Ano
Data: 27/06/2026
Material/Equipamento cedido: 24 estrados, 60 cadeiras e 1 mesa.

6. Centro Hípico D. Duarte
Evento: Prova de Dressage
Data: 27/06/2026 e 28/06/2026
Material/Equipamento cedido: 14 vasos de plantas

7. Associação Cultural Make Noise
Evento: PreOcupada
Data: 27/06/2026
Material/Equipamento cedido: 15 barraquinhas, 3 caixotes do lixo pretos, 6 ecopontos, 10 cadeiras

8. Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense Carlista
Evento: Sardinhada
Data: 28/06/2026
Material/Equipamento cedido: 12 estrados, 4 focos, 3 contentores do lixo, 4 baldes do lixo pretos e 4 grelhadores.

9. Projeto Monte Dentro
Evento: Almoço Convívio
Data: 02/07/2026
Material/Equipamento cedido: 7 mesas, 14 bancos e 2 grelhadores.

10. Rugby Clube de Montemor
Evento: Arraial de Final de Época
Data: 03/07/2026
Material/Equipamento cedido: Som, 5 caixotes do lixo pretos e contentor do lixo.

11. Grupo União Sport
Evento: Prémios Raúl Pascoal
Data: 04/07/2026
Material/Equipamento cedido: Som, 15 mesas, 24 bancos, 1 tenda e 1 porta estandartes.

12. Valenças Sport Clube
Evento: Festa de Verão
Data: 03/07/2026 a 05/07/2026

Material/Equipamento cedido: 1 palco grande, 10 contentores de lixo, 100 cadeiras, 40 bancos, 20 mesas, 15 grades, 6 balcões, 1 lava loiças, 6 estrados.

13. Rancho Etnográfico Montemorense
Evento: Festival de Folclore
Data: 04/07/2026
Material/Equipamento cedido: Luz, estrados, som, 50 cadeiras e 3 barraquinhas.

14. Cercimor – Cooperativa P/ Educação e Reabilitação de Cidadãos Inadaptados Crl.
Evento: Arraial Popular
Data: 03/07/2026
Material/Equipamento cedido: 4 focos de luz.

15. Rugby Clube de Montemor
Evento: Arraial de Final de Época
Data: 03/07/2026
Material/Equipamento cedido: Som, 5 caixotes do lixo pretos e contentor do lixo.

16. Clube de Ténis de Montemor-o-Novo
Evento: 1º Aniversário Ténis Lounge
Data: 04/07/2026
Material/Equipamento cedido: 3 estrados, 6 mesas e 12 bancos.

17. Oficinas do Convento – Associação de Arte e Comunicação
Evento: Masterclass
Data: 06/07/2026
Material/Equipamento cedido: 30 cadeiras
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

V) Proposta de Apoio para Cedência de Espaços Municipais / Apoio Logístico a Associações.

Tratando-se de competência da Câmara Municipal, sujeita a deliberação do respetivo órgão nos termos da alínea o), nº. 1, do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro e não tendo sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal para deliberar sobre os referidos apoios, foram pelo senhor Presidente da Câmara Municipal praticados os atos da competência desta – cedência de espaço às entidades abaixo referenciadas, no período que mediou entre 25/06/2026 e 04/07/2026 – propondo-se que a Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do senhor Presidente de cedência de equipamentos (espaços), nos termos do nº. 3, artº. 35º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro.

1. Associação de Pais da Escola EB Nº2 de Montemor "Aprender a Ser"
Evento: Festa de Final de Ano Letivo
Data: 25/06/2026
Material/Equipamento cedido: Parque de Exposições Municipal

2. Associação de Pais da EB Nº1 e JI Nº2 de Montemor "Saber Crescer"
Evento: Festa de Final de Ano Letivo
Data: 26/06/2026
Material/Equipamento cedido: Parque de Exposições Municipal
3. D´Temple Dance Studios
Evento: Festa de Final de Ano
Data: 27/06/2026

Material/Equipamento cedido: Auditório Parque Urbano

4. Rancho Etnográfico Montemorense
Evento: Festival de Folclore
Data: 04/07/2026
Material/Equipamento cedido: Auditório Parque Urbano
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

No âmbito do mencionado, o senhor Vereador Olímpio Galvão questionou, relativamente ao RAMA, se podem ser concedidos dois apoios ao investimento no mesmo ano, ou se tem que existir um hiato de tempo para conceder o segundo, apesar dos valores envolvidos não serem de grande relevância, no entanto, tem que ver com o estipulado no Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.
Tomou seguidamente a palavra o senhor Vereador António Xavier para relembrar que o RAMA não está em vigor, como tal podem ser concedidos dois apoios ao mesmo investimento.
O senhor Vereador Francisco esclareceu que apesar de ser para a mesma instituição, são para duas rubricas diferentes.
Acrescentou ainda que os pontos que estão aprovados do RAMA, estão em vigor.
Informou ainda que este instrumento de trabalho está a ser revisto, tencionando conclui-lo durante o presente ano, para nova aprovação.

2. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

Foi a senhora **Vice-Presidente** que seguidamente tomou da palavra para apresentar as propostas que abaixo se transcrevem:

A) Apreciação Financeira;

Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 14/07/2026, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.
Para uma leitura mais rápida do mesmo, fazem-se alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.
No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos. Relativamente ao total das disponibilidades (6.788.170,80€) é a soma de todos os saldos dos bancos, (6.782.701.86€) e o total do valor em caixa (5.468,94€).
O total das disponibilidades divide-se em:
- Dotações Orçamentais – 6.559.531,93€,
- Dotações Não Orçamentais – 228.638,87€
As disponibilidades Orçamentais correspondem a
- Somatório das contas:
- 0035/0000138431-CGD
- 0045/40075063338-Caixa Agrícola
- 0007/00110080002-Novo Banco
- 0033/00015956755-Millenium Bcp
- 0035/00022888030-CGD
- 0010/22222950101-BPI
- 0035/00019085930-CGD
- 0035/00020349730-CGD
- 0035/00024793130-CGD
- Numerário em caixa da Parte Orçamental – 2.348,59€

- Numerário em caixa da Parte Não Orçamental – 18,00€
- Fundo de maneio, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno - 3.102,35€.
As Dotações não Orçamentais (Operações de Tesouraria) correspondem ao somatório das contas da Caixa Geral de Depósitos 0035/00009011030, 0035/0008139130 e o numerário em caixa da parte Não Orçamental.
A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

A) Empreitada – Requalificação da Escola Básica e Jardim de Infância de Cortiçadas de Lavre – Contrato nº 89/2024 – OP – Trabalhos complementares nº 1;

Na RQI n.º 2920/2026, de 22 de maio e na Comunicação n.º 3001/2026 e anexos, de 15 de maio, ambas da DAOOAS, é solicitado o desenvolvimento de procedimento conducente à celebração de contrato adicional de trabalhos complementares 1, respeitantes à empreitada em assunto.
O conteúdo da referida comunicação e respetivos anexos, enquadra os trabalhos nos termos do art.º 370.º, n.º 2 do CCP, na sua redação atual.
O valor previsto para os trabalhos complementares é de € 22.929,34 (vinte e dois mil, novecentos e vinte e nove euros e trinta e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
Foi definido um prazo de 35 (trinta e cinco) dias para a execução destes trabalhos.
Emitida a proposta de cabimento orçamental (PRC_2026_2021) e compromisso n.º 21170/2026, e elaborada a minuta de contrato, devem os trabalhos complementares ser submetidos à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, câmara municipal, para aprovação em simultâneo com a minuta contratual.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

C) Empreitada – Beneficiação do caminho municipal CM 1077 – Lanço (Maia-Passafigo) – Concurso Público – Escolha e início de procedimento – CPV: 45233142-6 Reparação de estradas – Ratificação;

De acordo com pedido formulado pela chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, pela RQI n.º 3018/2026, de 27 de maio e documentos associados, foi solicitado o desenvolvimento de procedimento pré-contratual para a realização de empreitada de beneficiação do caminho municipal CM1077 - Lanço (Maia – Passafigo) para o qual se estima um preço contratual total de € 177.920,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:
- Fundamentação do recurso à contratação
"O Município não dispõe de recursos próprios para produção de misturas betuminosas a quente (central de produção de betuminosos), nem de recursos especializados de equipamentos (pavimentadoras, cilindros de rolos e de rasto liso, camião pesado com tanque para rega/aplicação de emulsões betuminosas em colagem
ou impregnação, entre outros. Tal como também não dispõe dos recursos humanos necessários e especializados."
- Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP) "O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades"
- Fundamentação da dispensa do Plano de Segurança e Saúde
"Pelo facto de não existirem riscos especiais, considera-se fundamentada a dispensa de PSS, devendo o adjudicatário apresentar, no prazo de 20 dias após a assinatura do contrato, as fichas de procedimento de segurança adequadas aos trabalhos a desenvolver e respetivos riscos, de acordo o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro".
Breve referência à não apresentação de projeto de execução

Nos contratos de empreitada de obras publicas, o caderno de encargos deve, em regra, ser integrado por projeto de execução, sem prejuízo das exceções legalmente previstas no artigo 43.º do CCP, designadamente o que dispõe o seu n.º 3 (conceção/construção).
O TdC tem reiterado que o artigo 43.º, n.º 1, do CCP consagra uma verdadeira regra de legalidade procedimental - a empreitada deve ser lançada com projeto de execução, salvo nos casos excecionais e que já aqui avançamos.
Por outro lado, a Portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, veio densificar o conceito de projeto de execução através de um elenco mais rigoroso de peças escritas, desenhadas, cálculos, medições, estimativas orçamentais e elementos técnicos obrigatórios, em comparação com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho.
A jurisprudência recente do Tribunal de Contas (TdC) vai mais longe dizendo que "não basta existir formalmente um "projeto de execução", é necessário que este apresente um grau de desenvolvimento suficiente para permitir a definição rigorosa da obra, dos trabalhos, das quantidades e do preço contratual".
O TdC tem entendido que um projeto incompleto, embora designado como "projeto de execução", pode não satisfazer as exigências do artigo 43.º do CCP.
Nem sentido, tem também defendido que muitas das derrapagens financeiras têm origem em procedimentos lançados sem a adequada maturidade técnica do projeto, estabelecendo uma ligação entre
projetos deficientes e trabalhos complementares.
Ora, parece-nos que lançar uma empreitada em que o projeto de execução, se assim o podemos designar,
é composto, apenas, por um mapa de quantidades de trabalhos, não sendo acompanhado de qualquer peça desenhada (uma simples planta de localização, por exemplo), ou de uma memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra - curiosamente, um exigência feita aos concorrentes em sede de apresentação de propostas, situação que, em nossa opinião, se assemelha ao que dispõe o n.º 3 do art.º 43.º do CCP -, não cumpre o disposto no art.º 43.º do CCP.
Todavia e tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, seja proposto ao órgão competente para a decisão de contratar, câmara municipal, que:

1. Autorização de despesa e decisão de contratar
Autorize, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 177.920,00 (cento e setenta e sete mil novecentos e vinte euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2026, conforme cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2026/2056 de 29 de junho), e decisão de contratar.

2. Escolha do procedimento
Face ao valor previsto para o contrato, por indicação do serviço requisitante e ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorize a adoção do procedimento por concurso publico.

3. Peças do procedimento
Aprove, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, o programa do procedimento e o caderno de encargos (minutas em anexo).

4. Júri
4.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado o júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:
Presidente: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe de Divisão;
1º. Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior;
2º. Vogal: Mário João Lopes Gonçalves, Técnico Superior.
Membros suplentes:
1º. Vogal: Ricardo Miguel Dias Pais Peixoto, Técnico Superior;
2º. Vogal: Jorge Miguel Narigueta Lourenço, Técnico Superior.
O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.
4.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:
4.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);
4.2.2. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).
4.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

5 – Gestor do contrato
5.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, seja designada para gestora do contrato, Gabriel da Silva Godinho, Técnico superior, com a função de acompanhamento permanente da execução do contrato.
5.2. Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato, antes de iniciar funções, deve subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito.
O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré–contratuais é a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, no uso da competência prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

D) Concurso Público 06/2026 – Empreitada – Remodelação da Escola Básica nº 1 de Montemor-o-Novo – Não adjudicação e revogação da decisão de contratar;

Submete-se à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, sob proposta do júri do procedimento, a não adjudicação e a revogação da decisão de contratar a empreitada referenciada em epígrafe, tomada por deliberação de 20 de maio de 2026, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º e do n.º 1 do artigo 80.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

E) Modificações Orçamentais de 13 a 30 junho 2026;

O órgão executivo, do mandato 2025-2030, em reunião de 5 de novembro de 2025 deliberou, ao abrigo do disposto no nº 1 do art.º 34º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, delegar no Presidente da Câmara a competência prevista no art.º 33º nº 1, alínea d), designadamente no que diz respeito à aprovação de alterações ao orçamento municipal.
Face ao exposto, vimos com a presente, remeter cópia das alterações orçamentais permutativas da nº 10 ao nº 13, entre 13/Maio e 30/Junho/2026, para conhecimento em Reunião de Câmara
Os documentos foram rubricados por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrito.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

F) Autorizações de pagamento de despesa referentes ao mês de junho 2026.
Junto se remete para conhecimento, as autorizações de pagamento da despesa entre 01/06/2026 e 30/06/2026, no valor de 2.974.177,71 €.
Os documentos foram rubricados por todos os membros do Executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá integralmente transcrito.
A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados.

3. DIVISÃO DE GESTÃO URBANISTICA

Em nova intervenção a senhora **Vice-Presidente** expôs os seguintes processos de licenciamento, requerimentos e diversos:

A) Processos de Licenciamento

De: COMUNIDADE SÓCIO TERAPEUTICA CASA JOÃO CIDADE, requerendo aprovação do pedido de Informação prévia sobre a viabilidade de ampliação do edifício sito no Olival de Casas Altas – Santa Margarida, em Montemor-o-Novo, na freguesia de Nossa Senhora da Vila.
(*Foi enviado para audiência prévia em 18/09/2024, não tendo o requerente se pronunciado)*
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, indeferir o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: SANDRA ABREU QUEIRÓZ DE BARROS LOURENÇO, requerendo aprovação do pedido de Informação prévia sobre a viabilidade de obras de reabilitação e ampliação de habitação existente, construção de anexo, apoio agrícola e piscina, a levar a efeito na propriedade denominada "Herdade da Serrinha de Cima" freguesia de Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo.
(*Foi enviado para audiência prévia em 18/01/2026, não tendo o requerente se pronunciado)*
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, indeferir o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: ANTÓNIO MANUEL MADEIRA CAPELA, requerendo aprovação do pedido de Informação prévia sobre a viabilidade de obras de alteração e ampliação a levar a efeito num prédio de habitação localizado na Rua do Outeiro, n.º 8, em Cabrela, concelho de Montemor-o-Novo.
(*Foi enviado para audiência prévia em 13/01/2026, não tendo o requerente se pronunciado)*
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, indeferir o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: JOSÉ JOÃO PRONTO CARRASCO, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de armazém agrícola a levar a efeito na Courela do Vale do Cervo, na freguesia de Silveiras.
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: MARCUS PHILIPP NAGEL, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de muro de vedação e piscina a levar a efeito no prédio sito na Rua da Liberdade, n.º 16, nas Fazendas do Cortiço, na freguesia de Nª Sª do Bispo, em Montemor-o-Novo.
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: IVANI MALTEZ MAGALHÃES, requerendo aprovação do licenciamento da obra de construção de telheiro e muro de vedação a levar a efeito no prédio sito na Estrada Nacional 114, n.º 65, em Foros de Vale de Figueira.
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: VILA D, LDA., requerendo a aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um Empreendimento Turístico em Espaço Rural, na modalidade de Hotel Rural, a levar a efeito na propriedade denominada "Monte da Videira", sita na Freguesia de Nossa Senhora do Bispo, concelho de Montemor-o-Novo.
Tem parecer da G.U. e da IP – Infraestruturas de Portugal, S.A
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: CRISTINA MARGARIDA MOTA LAGÔA, requerendo a aprovação do projeto de arquitetura referente à obra de recuperação na habitação e construção de muro e de piscina a levar a efeito na Rua Joaquim Pedro de Matos nº8, na freguesia de Cabrela.
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços

Requerimentos

De: CLUBE DE TÉNIS DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo isenção do pagamento de taxas para a emissão de Licença Especial de Ruído, referente à realização de um "Torneio noturno de ténis e padel" a decorrer no mês de julho/2026 no Clube de Ténis de Montemor-o-Novo.
(Ratificação do despacho do Senhor Presidente de 06/07/2026)
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.
O senhor Vereador Gonçalo Simões esteve ausente da votação devido a impedimentos legais.

De: GRUPO CULTURAL E DESPORTIVO DAS FAZENDAS DO CORTIÇO, requerendo isenção do pagamento de taxas referente à ocupação de espaço público com estrados e palco para Festa de Verão 2026 em Fazendas do Cortiço na freguesia de Nossa Senhora do Bispo, em Montemor-o-Novo.
(Ratificação do despacho do Senhor Presidente de 08/07/2026)
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

De: CARLOS MIGUEL GILA FERREIRA, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto, denominado "Courela do Espinhaço", na freguesia São Cristóvão, no concelho de Montemor-o-Novo.

Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços

De: JORGE HUMBERTO ARSÉNIO INOCENCIO, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto, denominado por "Paião Novo", na freguesia Nossa Senhora da Vila, no concelho de Montemor-o-Novo.
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir o processo de acordo com o parecer dos serviços.

Diversos

Declaração de caducidade da aprovação do projeto referente à aprovação do licenciamento das obras de ampliação de moradia unifamiliar e construção de piscina e edifício de apoio à piscina, a levar a efeito no prédio denominado "Courelas da Caneira", sito em Foros de Vale de Figueira (Foi enviado para audiência prévia em 2024/12/05, não tendo o requerente se pronunciado).
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, declarar a caducidade do processo.

Declaração de caducidade da aprovação do projeto de ampliação de moradia existente, construção de duas moradias e piscinas, a levar a efeito no prédio sito Courela do Vasques/Avenida General Humberto Delgado (Estrada Nacional 2) nº3, em Santiago do Escoural. (Foi enviado para audiência prévia em 21/05/2026, não tendo o requerente se pronunciado).
Tem parecer da G.U.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, declarar a caducidade do processo.

4. DIVISÃO DE PLANEAMENTO URBANÍSTICO E AMBIENTAL

A senhora Vice-Presidente voltou ao uso da palavra para colocar à consideração do restante Executivo as seguintes propostas:

A) Exercício de Direito de Preferência – Rua Magalhães Lima, n.º 88, Freguesia de Santiago do Escoural;

Aura da Conceição Soares Correia Flamínio, pretende alienar a Basalto Origens, Lda. um imóvel sito na Rua Magalhães de Lima, nº 88, na Freguesia de Santiago do Escoural, localizado na Área de Reabilitação Urbana do Escoural, com a área de 216,00m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montemor-o-Novo sob a ficha nº 560 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 847 da Freguesia de Santiago do Escoural, pelo valor de 66.500,00€.
Tem parecer do Serviço de Habitação e Reabilitação Urbana no sentido do Não Exercício do Direito de Preferência por parte do Município.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

B) Alteração da Licença de Táxi nº 2 / Auto Transportes Pérola Montemorense Lda;

Requerendo alteração da Licença de Táxi nº 2, associado ao veículo com a matrícula 32-49-PB, para veículo descaraterizado, isento de distintivo e de cor e padrão – Tipologia A.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

C) Alteração da Licença de Táxi n.º 17 / A. J. Reboques – Assistência e Serviços Unipessoal, Lda.

Requerendo alteração da Licença de Táxi nº 17, associado ao veículo com a matrícula AG-34-AH, para veículo descaraterizado, isento de distintivo e de cor e padrão – Tipologia A.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. DIVISÃO DE APOIO OPERACIONAL OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO

Seguidamente usou da palavra o senhor **Vereador Francisco Martins** as seguintes propostas referentes a duas empreitadas.

A) Empreitada de "Requalificação da Escola Básica do Ciborro" – Suprimento de trabalhos (trabalhos a menos) e Minuta do segundo adicional ao contrato nº 09/2025 - OP –Trabalhos a menos - Processo n.º AD60/2024;

Propõe-se ao Órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do suprimento de trabalhos contratuais (trabalhos a menos), ao abrigo do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, dos trabalhos executados pela empresa CATRONGA & FILHO – CONSTRUÇÕES, LDA.
Valor dos trabalhos suprimidos: 1.710,00 € (Trabalhos a menos).
Valor dos trabalhos suprimidos por extenso: mil setecentos e dez euros. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
Valor percentual dos trabalhos suprimidos – 0,5793675%.
Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada.

B) Empreitada de "Substituição de infraestruturas elétricas no Parque de Exposições Mercados e Feiras" – Suprimento de trabalhos (trabalhos a menos) e minuta do primeiro adicional ao Contrato n.º 61/2025-OP - Trabalhos a menos – Processo nº 09/2025.

Propõe-se ao Órgão competente para a decisão, neste caso a Câmara Municipal, a aprovação do suprimento de trabalhos contratuais (trabalhos a menos), ao abrigo do artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, dos trabalhos executados pela empresa JOÃO JACINTO TOMÉ S.A.
Valor dos trabalhos suprimidos: 2.722,44 € (Trabalhos a menos).
Valor dos trabalhos suprimidos por extenso: dois mil setecentos e vinte e dois euros e quarenta e quatro cêntimos.
A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
Valor percentual dos trabalhos suprimidos – 1,10 %
Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. DIVISÃO SÓCIO CULTURAL

Em nova intervenção o senhor **Vereador Francisco Martins** expôs o documento que abaixo se transcreve sobre o Voluntariado Jovem.

A) Proposta de Programa de Voluntariado Jovem e valor da respetiva bolsa de ressarcimento de despesas dos voluntários participantes – Feira da Luz/ 2026.

Considerando que ficou definido em reunião do Grupo de Trabalho da Feira da Luz 2026, a integração nas várias áreas de atividades, que necessitarão do apoio de jovens, num total de 50 jovens voluntários, com idades compreendidas dos 14 aos 35 anos. Solicita-se a sua aprovação e cabimentação, de acordo com o n.º 4 do art.º 1 do Programa de Voluntariado, aprovado na reunião do Executivo Municipal do dia 9 de junho de 2010.
O Programa de Voluntariado Jovem de apoio às atividades da Feira da Luz Expomor'26, irá ser desenvolvido pelo serviço da Juventude, com os serviços de: Exposição principal, Ambiente e Resíduos Urbanos, Cultura e Arte, Oficina da Criança, Desporto, Turismo, Planeamento e Desenvolvimento Económico, Serviços de Veterinário Municipal, Gabinete de Apoio às Freguesias e Gabinete de Informação, Comunicação e Imagem, Juventude.
Este Programa apresenta como objetivo principal, fomentar o voluntariado e promover o envolvimento da comunidade jovem local, nas atividades do município nas diferentes divisões e competências junto dos cidadãos, no sentido de permitir aos jovens vivenciarem as iniciativas e atividades económicas, socioculturais e ambientais do município numa perspetiva abrangente, participada e mais partilhada, trazendo-lhes uma maior autonomia, e uma maior consciência cívica.
Desta forma solicita-se autorização superior para o referido programa, e para a DAGF efetuar o cabimento da Bolsa de Ressarcimento de despesas aos 50 jovens voluntários, nomeadamente de alimentação e transportes, propondo-se a exemplo do programa anterior a atribuição um valor máximo de 12€/turno de 5 horas, a cada voluntário. Assim, o valor total de bolsa de ressarcimento a cabimentar é de 3600.00€ (três mil e seiscentos euros).
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Programa de Voluntariado Jovem e valor da bolsa de ressarcimento dos voluntários para a Feira da Luz/ 2026.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL

Retomando o uso da palavra o senhor **Vereador Francisco Martins** para colocar à consideração dos presentes a seguintes propostas, constantes do ponto 7.

A) Proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração 2026 – SAAS e RSI – Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo;

No âmbito da transferência de competências na área da Ação Social foi estabelecido entre o Município de Montemor-o-Novo e a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo um Protocolo de Colaboração para desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social.
De acordo com a Cláusula V (Comparticipação Financeira do Município de Montemor-o-Novo), ponto 4, do referido Protocolo, solicito que seja cabimentada para o ano de 2026, a verba total de 71 544,84 € (sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro euros e vinte e quatro cêntimos), traduzida na seguinte forma:
Recursos Humanos – 19 958,76€.
Acordos SAAS – 31 496,04 €.
Subsídios eventuais – 20 090,04 €.
A verba a transferir para a Stª Casa da Misericórdia assumirá um carater mensal no valor de 5.962,07€ (cinco mil, novecentos e sessenta e dois euros e sete cêntimos).
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Adenda ao Protocolo de Colaboração 2026 – SAAS e RSI com a Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Novo;

B) Proposta de Regimento do Conselho Municipal de Educação (2025-2029);

O Conselho Municipal de Educação é uma instância de consulta, que tem por objetivo a nível municipal, analisar e acompanhar o funcionamento do sistema educativo propondo as ações consideradas adequadas à promoção de maiores padrões de eficiência e eficácia do mesmo. De acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019 - Diário da República n.º 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, o conselho municipal de educação permanece como órgão institucional de intervenção das comunidades educativas em cada concelho, no reconhecimento do seu papel essencial como instância territorial de consulta e reflexão sobre a política educativa.
O Conselho Municipal de Educação 2025-2029 reuniu no dia 15 de junho de 2026 e aprovou com parecer positivo a proposta de regimento para funcionamento do referido conselho. Junto anexamos a proposta de Regimento do Conselho Municipal de Educação para aprovação pelo executivo camarário.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Regimento do Conselho Municipal de Educação 2025-2029.

C) Proposta de PITEAC 2026-27 e respetivos Itinerários + parecer positivo do Conselho Municipal de Educação;

A publicação Decreto – Lei n.º 21/2019, de 30 janeiro, na sua atual redação, estabelece a transferência de competências da Administração direta e indireta do Estado para o poder local democrático, revogando o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro, determina as competências no que concerne à elaboração, organização e controlo de funcionamento de transportes escolares.
Estabelece o Artigo 21.º que "Quando exista estabelecimento de educação de âmbito supramunicipal, é da competência do secretariado executivo intermunicipal a elaboração do plano de transporte escolar intermunicipal adequado, sendo aprovado pelo conselho intermunicipal, após discussão e parecer dos conselhos municipais de educação da respetiva área territorial".
O Plano Intermunicipal de Transportes Escolares da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (PITEAC) visa quantificar as necessidades de transporte escolar no território do Alentejo Central, bem como estimar o número de alunos que realizam deslocações intermunicipais por motivo de estudo definindo ainda as modalidades de transportes, bem como a rede de transportes públicos que assegurará estas deslocações.
O Plano de Transportes Escolares da CIMAC para o ano letivo 2026/2027, foi elaborado com base nos elementos fornecidos pelos diversos municípios e estabelecimentos de ensino, na legislação em vigor e abrange os 14 municípios que integram esta comunidade intermunicipal. O plano foi apresentado ao Conselho Municipal de Educação que reuniu no dia 15 de junho de 2026, o qual, emitiu parecer positivo, com registo de um conjunto de observações. Assim sendo, submete-se para aprovação do executivo camarário os referidos documentos.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de PITEAC 2026-27 e respetivos Itinerários e parecer positivo do Conselho Municipal de Educação.

D) Proposta de Ação Social Escolar - Ano letivo 2026-27;

Em conformidade com o Dec-Lei nº21/2019, de 30 de janeiro de 2019, a presente proposta de apoios e subsídios a conceder em matéria de Ação Social Escolar no ano letivo 2026-27, foi objeto de análise e parecer positivo por parte do Conselho Municipal de Educação, em reunião realizada a 15 de junho de 2026.
A proposta de valores para a "Ação Social Escolar 2026-27" engloba os subsídios previstos na legislação em vigor, assim como um conjunto de apoios supletivos a conceder pelo Município de Montemor-o-Novo.
Solicito também a atribuição de cabimentação das seguintes verbas para o ano letivo 2026-27, assim distribuídas:

- Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo: 7 000,00 € (sete mil euros)
a) Verba para visitas de estudo – para alunos carenciados do escalão A e Escalão B;
b) Verba para material de 1ºs Socorros: por turma/estabelecimento ensino;
c) Verba para material de Desgaste: por turma/estabelecimento ensino (50% do valor atribuído)

- Comércio Local: 4 500,00 € (quatro mil e quinhentos euros) no total
a) Aquisição de fichas e material escolar): 1 500,00 € (mil e quinhentos euros) Verba para aquisição de fichas de trabalho e material escolar para os alunos carenciados do escalão A e do Escalão B.
b) Verba para material de Desgaste: 3 000,00 € (três mil euros) a distribuir por turma/estabelecimento ensino (50% do valor atribuído).

- Reembolso às famílias aquisição fichas de trabalho/material escolar: 2 500,00 € Verba para reembolso por parte do município aos encarregados de educação das verbas gastas em fichas de trabalho e material escolar para os alunos carenciados do escalão A e do Escalão B.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Ação Social Escolar para o Ano letivo 2026-27.

E) Proposta de Protocolo com a Universidade de Évora - Premio João Cidade 2025;

Com referência ao protocolo de colaboração "Prémio João Cidade 2025 - Universidade de Évora e Câmara Municipal Montemor -o-Novo | Atribuição de Prémio", a Universidade de Évora informou que no ano 2025, houve a atribuição de um 1º Prémio.
O trabalho classificado com 1º Prémio teve o título "As principais intervenções de enfermagem em programas de reabilitação cardíaca que visam a qualidade de vida - Revisão Sistemática da Literatura [RSL]" realizado pelas estudantes Silvia Alexandrino e Tânia Grenho, ambas alunas do Mestrado em Enfermagem, 2º ciclo.
De acordo com o Protocolo em vigor, pela Cláusula Quinta – "O apoio financeiro a disponibilizar pelo Município será de montante igual ao valor do prémio, a ser definido pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, tendo por referência a propina anualmente fixada".
De acordo como Edital do Curso, o valor da propina para estudantes nacionais está fixado em €2.000,00 (dois mil euros).
Tendo em conta o histórico de atribuições, na prática a sugestão, é para a repartição do prémio pelas estudantes, no valor de 1.000€ (mil euros) para cada uma, perfazendo o valor anual da propina.
De acordo com o atrás exposto, submete-se para aprovação pelo executivo camarário, a atribuição do valor de 2 000,00€ (dois mil euros) para ser repartido em igual valor pelas estudantes Silvia Alexandrino e Tânia Grenho, ambas alunas do Mestrado em Enfermagem, 2º ciclo.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo com a Universidade de Évora - Premio João Cidade 2025.

F) Proposta de Pagamento de valor extra para consumo de GAS – Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo.
Terminado o primeiro semestre do ano económico de 2026, o diretor do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo enviou a monitorização da verba transferida pelo Município de Montemor-o-Novo para o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo, no âmbito da Delegação de Competências, mais concretamente no setor dos combustíveis.
Desde o ano letivo 2023-24 que os pavilhões da Escola Básica São João de Deus e da Escola Secundária de Montemor-o-Novo acolhem atividades que extravasam largamente o âmbito

escolar, tendo sido estabelecido um protocolo específico entre o Agrupamento e a Divisão Sociocultural/Unidade de Desporto para reforço de verba gasta em gás.
De referir que também são utilizados os refeitórios dos mesmos dois estabelecimentos de ensino para serviço de refeições a Entidades Externas, não tendo havido verba especifica para o efeito.
Nessa sequência, tem havido um consumo extra de gás que não estava devidamente previsto na transferência de competências para o ano de 2026 e de acordo com as faturas enviadas, o saldo apurado no final do 1.º semestre de 2026, é negativo em 2.931,09 €.
Solicitamos que seja autorizada pelo executivo a cabimentação no valor de 2.931,09 €, para colmatar o valor negativo ao 1º semestre de 2026.
Submeto a presente proposta para decisão do vereador Francisco Martins e caso concorde, remeta para decisão do executivo camarário.
Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o pagamento do valor extra para consumo de GAS do Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo.

8. ATENDIMENTO A MUNICIPE

No presente ponto da Ordem de Trabalhos não compareceu quaisquer fregueses.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 15.40 H, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar a ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.
E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

Ana Isabel dos Santos Grancho Pérez

A ASSISTENTE TÉCNICA

Maria Luisa da Silva Martins